

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 273/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 02 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, para exercer a **Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Contratos**, Código FG-03, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/09/2022 14:32)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

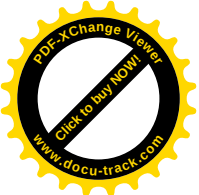
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 273, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/09/2022** e o código de verificação: **c1d1158819**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 274/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, da **Função Gratificada de Coordenadora substituta de Gestão de Contratos**, Código FG-03, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entrou em vigor a partir de 02 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 14:17)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

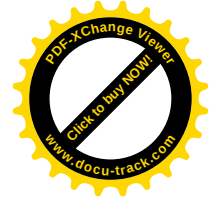
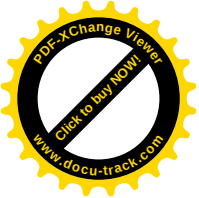
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 274, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 05/09/2022 e o código de verificação: **b20dd20a0b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 275/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 06 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **DISPENSAR**, o servidor **FELIPE RIBAS**, SIAPE nº 19XXX42, a partir do dia 01 de setembro de 2022, da Função Gratificada de **Coordenador de Compras, Licitações e Contratos**, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/09/2022 13:52)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

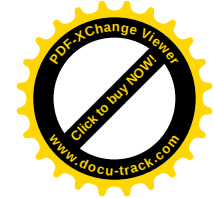
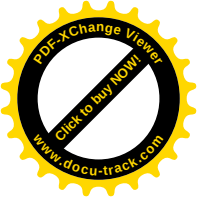
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 275, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 06/09/2022 e o código de verificação: **cb67857577**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 276/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 06 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**, SIAPE nº 27XXX37, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos**, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/09/2022 15:16)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

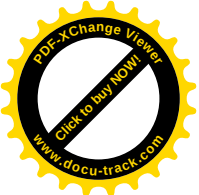
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 276, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/09/2022** e o código de verificação: **26d24451f2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 277/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 06 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012 considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021, CONSUPER

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **WAGNER CARLOS MARIANI**, SIAPE nº 21XXX28, da Função de **Coordenador de Curso adjunto, FCC, do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CTIEM)** do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 06/09/2022 13:52)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

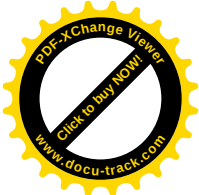
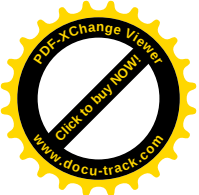
DIRETOR GERAL - TITULAR

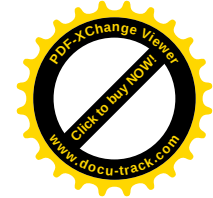
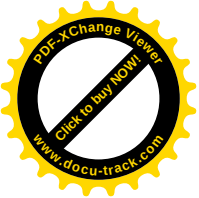
DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 277, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/09/2022** e o código de verificação: **611d57cb55**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 278/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 06 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012 considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021, CONSUPER

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, SIAPE nº 22XXX02, para exercer a Função de **Coordenador de Curso adjunto, FCC, do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CTIEM)** do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 06/09/2022 13:52)

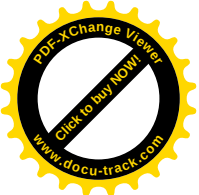
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

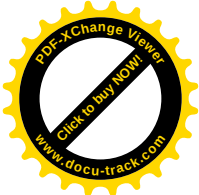
DG/VID (11.01.07.01)

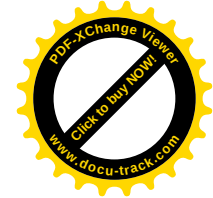
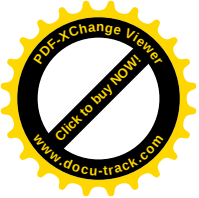
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



b200bbd12b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 279/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 09 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 14/2019 com a empresa Khronos Serviços Especializados Ltda, CNPJ 02.220.017/0001-80. Com vigência de 01/11/2019 a 31/10/2022, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação para o IFC *Campus* Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.002069/2019-00.

RESOLVE:



Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, como Fiscal Administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar a partir da presente data a Portaria nº 198/2021 - PORTARIAS/VID, de 12 de agosto de 2021, bem como a Portaria nº 76/2022 - PORTARIAS/VID, de 04 de março de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 14:50)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

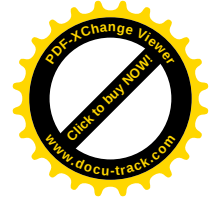
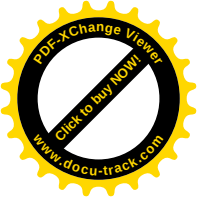
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 279, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **e202e73199**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 280/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 09 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 01/2020 com a empresa CANTUR TURISMO LTDA, CNPJ 15.336.818/0001-57, com vigência de 03/02/2020 a 07/11/2022, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte sob regime de fretamento para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.002359/2019-45.

RESOLVE:



Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, SIAPE nº 17XXX85, como Fiscal Técnico substituto do Contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, como Fiscal Administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar a partir da presente data a Portaria nº 117/2020 - PORTARIAS/VID, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 14:50)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

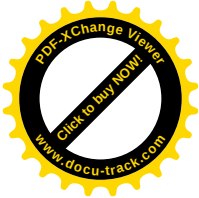
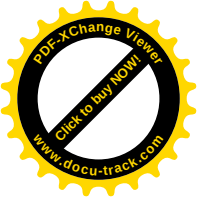
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **280**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **9f5e504354**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 281/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 09 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

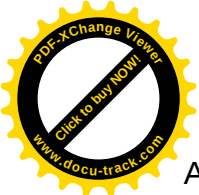
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 06/2020 com a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 02.531.343/0001-08. Com vigência de 17/08/2020 a 16/08/2023, conforme disposto na Cláusula segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Copeiragem, Jardinagem, Manutenção Predial e Operador de Máquina Copiadora para o Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.001291/2020-11.

RESOLVE:



Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCELO DIEL**, SIAPE nº 15XXX97, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico substituto do Contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, como fiscal administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar a partir da presente data a Portaria nº 77/2022 - PORTARIAS/VID, de 04 de março de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 14:50)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

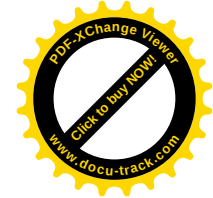
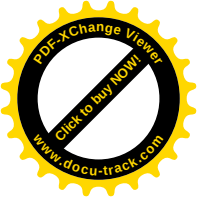
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **281**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **35a8844e7c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 282/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 09 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

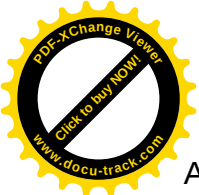
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 56/2021 com a empresa COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA - ME, CNPJ nº 02.220.031/0001-83. Com vigência de 07/04/2021 a 06/04/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais para o Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.001817/2021-43.

RESOLVE:



Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico titular, e o servidor, **DANIEL MANENTI**, SIAPE 17XXX17, como Fiscal Técnico substituto do Contrato **supramencionado**.

Art. 2º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Revogar a partir da presente data a Portaria nº 129/2022 - PORTARIAS/VID, de 04 de abril de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:02)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

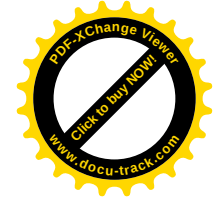
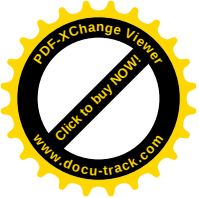
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **282**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **c7b2d20d2e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 283/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 09 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

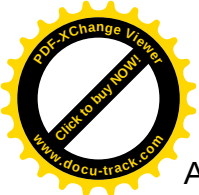
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 05/2019 com a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Com vigência de 18/03/2019 a 17/03/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de mão de obra para prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de recepção, para o Instituto Federal Catarinense, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.003168 /2018-10.

RESOLVE:



Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANA CLAUDIA CAGNIN**, SIAPE nº 21XXX20, como Fiscal Técnica titular, e a servidora **TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**, SIAPE nº 22XXX54, como Fiscal Técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, como Fiscal Administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais o gestor de contratos exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º As servidoras permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar a partir da presente data a Portaria nº 272/2021 - PORTARIAS/VID, de 23 de novembro de 2021, bem como a Portaria nº 197/2021 - PORTARIAS/VID, de 12 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:02)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

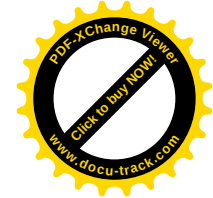
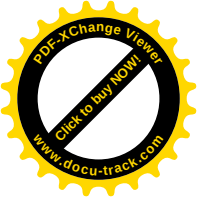
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **283**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **a1aababc84**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 12 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE/DG, do IFC - *C a mpus* Videira;

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 201/2020 - PORTARIAS/VID, de 23 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:02)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

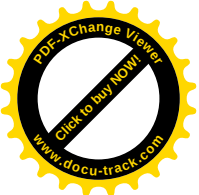
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **284**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **62bdf56cd5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

RETIFICAÇÃO Nº 13/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 12 de setembro de 2022.

Na Portaria nº 281/2022 que designa os fiscais do contrato nº 06/2020 - prestação de serviços de Copeiragem, Jardinagem, Manutenção Predial e Operador de Máquina Copiadora para IFC *Campus* Videira,

Onde se lê:

[...]

Art. 5º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 77/2022 - PORTARIAS/VID, de 04 de março de 2022.

[...]

Leia-se:

[...]

Art. 5º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 77/2022 - PORTARIAS/VID, de 04 de março de 2022, bem como a Portaria nº 134/2021 - PORTARIAS/VID, de 11 de maio de 2021.

[...]

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 11:02)

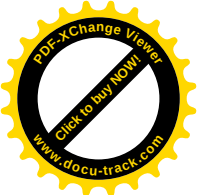
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

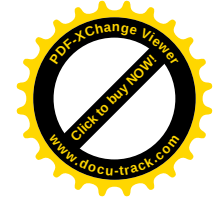
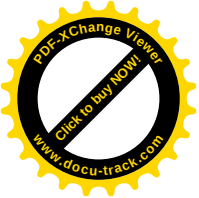
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **a1ffa55e17**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 285/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 16 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, SIAPE nº 10XXX54; **ANTONINHO BALDISSERA**, SIAPE nº 22XXX77 e **TAIANA VEIGA DIAS RODRIGUES**, SIAPE nº 32XXX80, para sob a coordenação da primeira, comporem a banca examinadora para avaliação do extraordinário saber dos componentes curriculares **Inglês II e Inglês IV**, para o Curso Superior de Ciência da Computação do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - A banca examinadora deverá atender ao art. 415 a Resolução nº 10/2021-CONSUPER.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 31/10/2022.

(Assinado digitalmente em 16/09/2022 15:12)

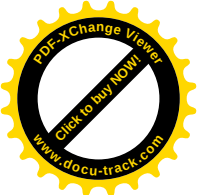
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

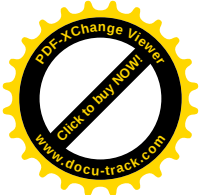
DG/VID (11.01.07.01)

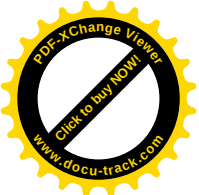
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



7844b59fdc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 286/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 20 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANTONINHO BALDISSERA**, SIAPE nº 22XXX77; **JOÃO HEMKEMAIER**, SIAPE nº 11XXX535 e **MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA**, SIAPE nº 16XXX94, para comporem a banca examinadora para avaliação do extraordinário saber do componente curricular **Desenho Técnico**, para o Curso Superior de Engenharia Elétrica do IFC *Campus* Videira.
Estudante que será avaliado: **HAMÓS TELES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A banca examinadora deverá atender ao art. 415 a Resolução nº 10/2021-CONSUPER.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 07/11/2022.

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 09:53)

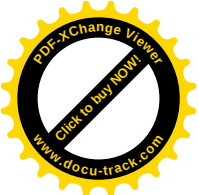
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

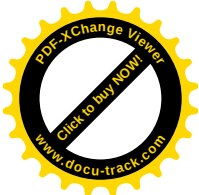
DG/VID (11.01.07.01)

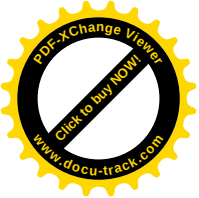
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

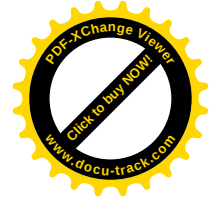


ca4986418f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA Nº 287/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 20 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANTONINHO BALDISSERA**, SIAPE nº 22XXX77; **FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS**, SIAPE nº 22XXX77 e **RENAN CORRÊA BASONI**, SIAPE nº 14XXX68, para comporem a banca examinadora para avaliação do extraordinário saber do componente curricular **Automação Industrial**, para o Curso Superior de Engenharia Elétrica do IFC *Campus* Videira. Estudantes que serão avaliados: **JOÃO PAULO BORTOLOSSI** e **MARCOS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A banca examinadora deverá atender ao art. 415 a Resolução nº 10/2021-CONSUPER.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 07/11/2022.

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 09:53)

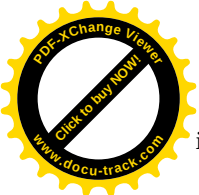
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

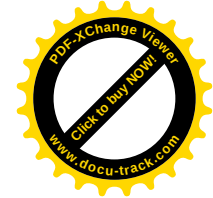
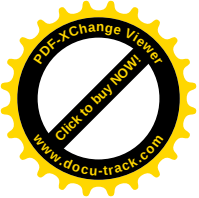
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **287**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/09/2022** e o código de verificação:
6b97bc85cb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 288/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 20 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANTONINHO BALDISSERA**, SIAPE nº 22XXX77; **MARCOS ROBERTO MESQUITA**, SIAPE nº 10XXX76; **MARIAH RAUSCH PEREIRA**, SIAPE nº 22XXX91, para comporem a banca examinadora para avaliação do extraordinário saber do componente curricular **Legislação e Ética em Engenharia Elétrica**, para o Curso Superior de Engenharia Elétrica do IFC *Campus* Videira.

Estudante que será avaliada: **ANA LÍDIA BARTOLOMEU**.

Art. 2º - A banca examinadora deverá atender ao art. 415 a Resolução nº 10/2021-CONSUPER.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 07/11/2022.

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 16:53)

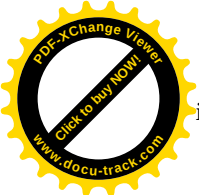
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

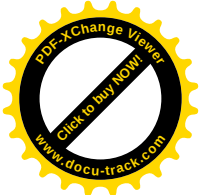
DG/VID (11.01.07.01)

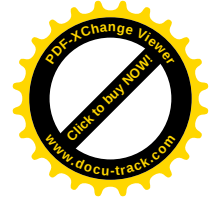
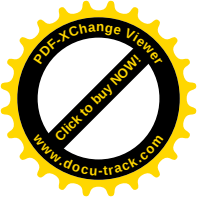
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



informando seu número: **288**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/09/2022** e o código de verificação:
1ec03efd04





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 289/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 21 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ**, SIAPE nº 18XXX54; **ANTONINHO BALDISSERA**, SIAPE nº 22XXX77 e **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, SIAPE nº 10XXX54, para comporem a banca examinadora para avaliação do extraordinário saber do componente curricular **Inglês Técnico**, para o Curso Superior de Engenharia Elétrica do IFC *Campus* Videira.

Estudantes que serão avaliados: **LUCAS DE OLIVEIRA**, **LUIZA AGUIAR ADAM**, **ALEX ANTÔNIO SERAFINI**, **GABRIEL DE OLIVEIRA**, **LUIZ HENRIQUE GRAZZIOTIN DE OLIVEIRA**, **ANGELO HENRIQUE ORSO**, **MAIKON ZARPELLON** e **LUCAS ANDRÉ INOCENTE**.

Art. 2º - A banca examinadora deverá atender ao art. 415 a Resolução nº 10/2021-CONSUPER.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 07/11/2022.

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 16:53)

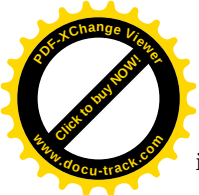
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

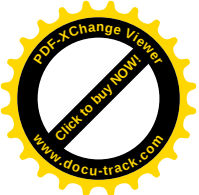
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **289**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2022** e o código de verificação:
a45e90dee5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 290/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 21 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANTONINHO BALDISSERA**, SIAPE nº 22XXX77; **LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI**, SIAPE nº 19XXX25 e **PATRICIA BONGIOVANI**, SIAPE nº 32XXX83, para comporem a banca examinadora para avaliação do extraordinário saber do componente curricular **Segurança do Trabalho**, para o Curso Superior de Engenharia Elétrica do IFC *Campus* Videira.
Estudante que será avaliada: **RAFAELA WURSTER**.

Art. 2º - A banca examinadora deverá atender ao art. 415 a Resolução nº 10/2021-CONSUPER.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 07/11/2022.

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 16:53)

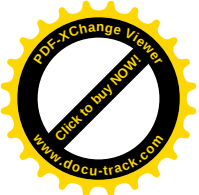
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

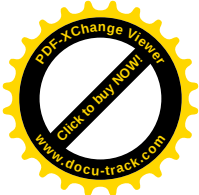
DG/VID (11.01.07.01)

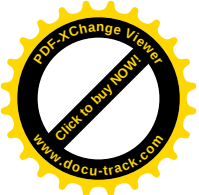
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



51fd83403f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 291/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 26 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 288/2022 - PORTARIAS/VID, de 20 de setembro de 2022, composição da banca examinadora para avaliação do extraordinário saber do componente curricular **Legislação e Ética em Engenharia Elétrica**, para o Curso Superior de Engenharia Elétrica do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 17:08)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

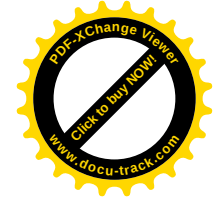
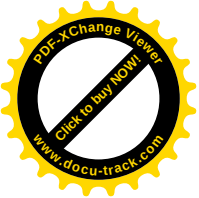
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 291, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/09/2022 e o código de verificação: 8fa53144bc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 292/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 26 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ROBERTO MESQUITA**, SIAPE nº 10XXX76; **ELIANA TERESINHA QUARTIERO**, SIAPE nº 23XXX18; **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17; **JACOB MICHELS**, SIAPE nº 10XXX43; **LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI**, SIAPE nº 19XXX25; **MARIAH RAUSCH PEREIRA**, SIAPE nº 22XXX91 e, como representante discente **KATIA PUFF**, para, sob a presidência do(a) coordenador(a) do curso, comporem o Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 0,5 (meia) hora semanal aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 07/03/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 26/09/2024.

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 17:08)

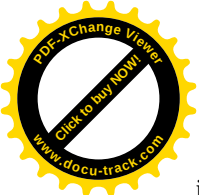
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

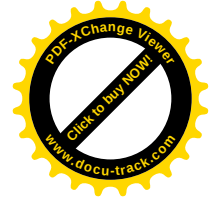
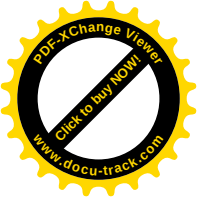
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **292**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/09/2022** e o código de verificação:
ac55ad2f9e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 293/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 27 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, SIAPE nº 10XXX54; **ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA**, SIAPE nº 10XXX38; **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, SIAPE nº 22XXX02; **EMERSON LUIZ LAPOLI**, SIAPE nº 24XXX19; **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**, SIAPE nº 17XXX28; **LORIANE VICELLI**, SIAPE nº 18XXX95; **ROSÂNGELA AGUIAR ADAM**, SIAPE Nº 17XXX38 e **WAGNER CARLOS MARIANI**, nº 21XXX38, para, sob a presidência do(a) coordenador(a) do curso, comporem o Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Informática Integrado do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de até 1 (uma) hora semanal aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX-PRODIN IFC de 07/03/2022;

Art. 3º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 114/2022 - PORTARIAS/VID, de 25 de março de 2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 27/09/2022.

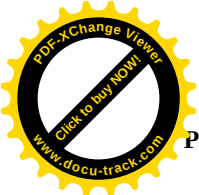
(Assinado digitalmente em 27/09/2022 10:18)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

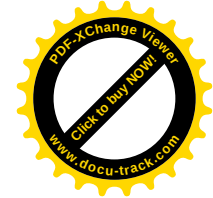
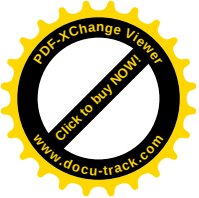
Matrícula: 1803730



Processo Associado: 23352.000013/2022-16



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: 293, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 27/09/2022 e o código de verificação:
07eac657da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 294/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 27 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, SIAPE nº 10XXX54; **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, SIAPE nº 22XXX02; **LORIANE VICELLI**, SIAPE nº 18XXX95; **MANASSÉS RIBEIRO**, SIAPE nº 17XX40; **ROSANGELA AGUIAR ADAM**, SIAPE Nº 17XXX38; **WAGNER CARLOS MARIANI**, SIAPE nº 21XXX38; **WANDERSON RIGO**, SIAPE nº 19XXX99, e a discente **FLÁVIA SCHOFFEN DOS SANTOS**, matrícula 2020321483, para, sob a presidência do(a) coordenador(a) do curso, comporem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 0,5 (meia) hora semanal aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX-PRODIN IFC de 07/03/2022.

Art. 3º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 115/2022 - PORTARIAS/VID, de 25 de março de 2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 27/09/2022.

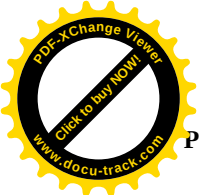
(Assinado digitalmente em 27/09/2022 10:18)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

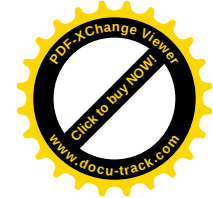
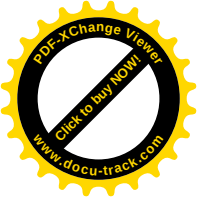
Matrícula: 1803730



Processo Associado: 23352.000013/2022-16



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **294**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/09/2022** e o código de verificação:
f87b20c29a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 295/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 27 de setembro de 2022.

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2022 do(a) servidor (a) **JULIANA CARLA BAUERLE MOTTA PERETTI**, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula SIAPE nº 16XXX74, no período de **27/09/2022 a 07/10/2022**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **10/10/2022 a 20/10/2022**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 13:57)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

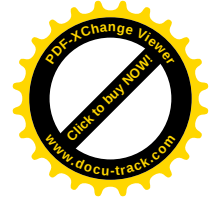
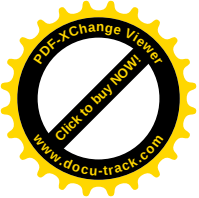
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 295, ano: 2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 27/09/2022 e o código de verificação: **e8fdaae9fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 296/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos /DEPE/DG, do IFC - *C a mpus* Videira;

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 284/2022 - PORTARIAS/VID, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 15:40)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

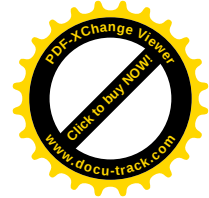
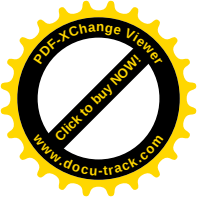
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **296**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2022** e o código de verificação: **2a4b11e886**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 297/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, abaixo listados, para compor a Comissão Consultiva Local de Teletrabalho do IFC *Campus* Videira que ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação do Teletrabalho no IFC.

Coordenadora da CIS local

ELIANA SILVA DA SILVA, SIAPE nº 11XXX01 - Presidente.

Representantes Docentes:

Titular - CARLOS ROBERTO DA SILVA, SIAPE nº 22XXX02;

Suplente - WAGNER CARLOS MARIANI, SIAPE nº 21XXX28.

Representantes TAEs:

Titular - LILIANE JOSEFA ORSO PINHEIRO, SIAPE nº 17XXX91;

Suplente - DIEGO ALAN PEREIRA, SIAPE nº 17XXX07.

Representante sindical:

THALES FELLIPE GUILL, SIAPE nº 17XXX85.

Representante da CGP:

ANA CLAUDIA CAGNIN, SIAPE nº 21XXX20.

Representante da CPPD:

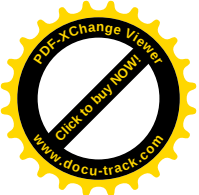
RENAN CORRÊA BASONI, SIAPE nº 14XXX68.

Representante da gestão do campus:

RODRIGO ZUFFO, SIAPE nº 18XXX25.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais à presidente, 1 (uma) hora semanal aos integrantes titulares e 0,5 hora semanal aos integrantes suplentes, conforme a Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX-PRODIN IFC de 07/03/2022.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



(Assinado digitalmente em 30/09/2022 08:09)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

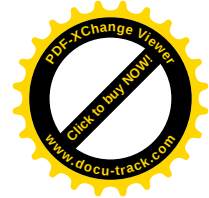
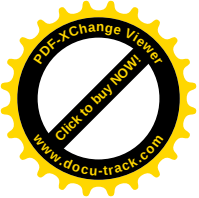
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **297**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2022** e o código de verificação:
7dbdff6c27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

RETIFICAÇÃO Nº 14/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 30 de setembro de 2022.

Na Portaria nº 293/2022 - Composição do Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Informática Integrado do IFC *Campus* Videira.

Onde se lê:

[...]

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 27/09/2022.

[...]

Leia-se:

[...]

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 27/09/2024.

[...]

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 10:01)

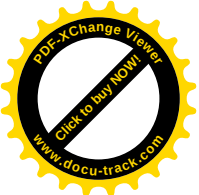
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

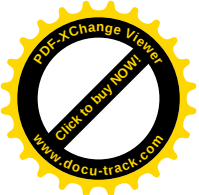
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/09/2022** e o código de verificação: **4ba08a447c**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

RETIFICAÇÃO Nº 15/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 30 de setembro de 2022.

Na Portaria nº 294/2022 - Composição do Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado do IFC *Campus* Videira.

Onde se lê:

[...]

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 27/09/2022.

[...]

Leia-se:

[...]

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 27/09/2024.

[...]

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 10:01)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

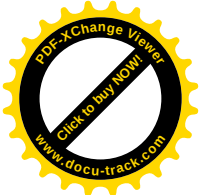
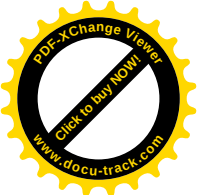
DIRETOR GERAL - TITULAR

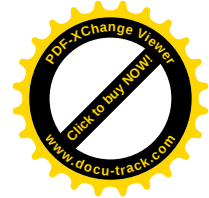
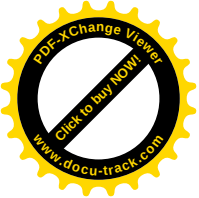
DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 15, ano: 2022, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: 30/09/2022 e o código de verificação: 89517606ae





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 299/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 30 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **SILVIA MARINA RIGO**, SIAPE nº 19XXX94, da Função Gratificada de **Coordenadora de Gestão de Contratos**, Código FG-03, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 10:01)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **299**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/09/2022** e o código de verificação: **c28517bc89**